



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 233/2002

“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César, e dá outras providências”.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO,
Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo do município de Iaras autorizado a conceder auxílio financeiro, à Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, pelo período de sete meses, iniciando em junho e encerrando em dezembro de 2002.

Artigo 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Pref. Mun. de Iaras, 11 de Junho de 2002.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
Prefeito Municipal


KLEBER SONAGERE
Chefe de Gabinete

PREFEIT
MUNICÍPIO
DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO
11 JUN 2002